

Nos termos da Lei do SIADAP¹ (LSIADAP), a fase final da avaliação do biénio 2021-2022, para o SIADAP 3 (avaliação dos trabalhadores não dirigentes²) começa no início de 2023. Todas as atividades a desenvolver nesta fase são baseadas na [Plataforma SIADAP](#), disponível em:

- <https://dot.tecnico.ulisboa.pt>, para os trabalhadores vinculados ao IST

1

AUTOAVALIAÇÃO ⇒ ATÉ 10 DE FEVEREIRO

A [autoavaliação](#) deve ser preenchida e submetida **até ao dia 10 de fevereiro de 2023**, pelo avaliado, através da respetiva opção na Plataforma. Após a submissão, fica disponível para o avaliador, não sendo necessário que este a solicite.

A autoavaliação é legalmente obrigatória (ver o n.º 2 do artigo 63.º da LSIADAP) e tem como objetivo proporcionar aos avaliados um momento de [reflexão sobre o desempenho](#) conseguido ao longo do biénio e permitir a identificação e proposta de oportunidades de [evolução profissional](#), através da sua análise com o respetivo avaliador.

2

AVALIAÇÃO ⇒ ATÉ 2 DE MARÇO

De seguida, os avaliadores devem atribuir as [propostas de classificação](#) (referentes a 2021-2022), utilizando a opção apropriada na Plataforma. Após inserção da classificação relativa a cada objetivo e competência, o sistema apura a classificação final a propor, de acordo com as ponderações aplicáveis ao avaliado.

As propostas de menção qualitativa de ‘Relevante’ são objeto de especial fundamentação, através do preenchimento de campo específico na Plataforma. Esta fundamentação é obrigatória, não sendo possível submeter propostas de ‘Relevante’ que não a contenham.

As propostas de avaliação devem ser submetidas **até ao dia 2 de março de 2023**, ficando disponíveis para o responsável pela harmonização da unidade a que pertencem os avaliados.

¹ Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, que estabeleceu o SIADAP – Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública.

²A avaliação dos dirigentes intermédios, através do SIADAP 2, decorre desfasada temporalmente desta, pelo período das respetivas comissões de serviço, pelo que os prazos e procedimentos aqui descritos não são aplicáveis. Chamamos a atenção dos dirigentes, contudo, para o ponto 4, referente à avaliação por ponderação curricular, uma vez que, eventualmente, podem pretender solicitar a mesma.

Os responsáveis pela **harmonização** – consoante as unidades de harmonização definidas, membros do CG, presidentes de departamento, diretores – devem analisar as avaliações, garantindo o **cumprimento dos limites** percentuais definidos na LSIADAP (**25%** de Relevantes, **com arredondamento por defeito**). Em regra, estas avaliações de “Relevante” devem ser **distribuídas proporcionalmente, sempre que possível, pelas diversas carreiras** que existem no serviço ou departamento, tendo em conta que se torna necessário comparar desempenhos e que estes só são comparáveis no caso de funções da mesma natureza. Em caso de aplicação de outro critério, recomenda-se que este seja descrito e indicadas as razões para a sua utilização.

As propostas de avaliação final revistas por estes responsáveis devem ser submetidas **até ao dia 16 de março de 2023**, passando a estar disponíveis para o Conselho Coordenador de Avaliação (CCA), órgão coordenador de gestão do SIADAP no IST, que efetua a harmonização e validação finais.

Se assim o entenderem, os responsáveis pela harmonização poderão **propor avaliações de “Excelente”**, sem ultrapassar a quota de **5%** no âmbito da sua unidade. Se no serviço/departamento esta quota corresponder a um número inferior à unidade, o responsável de harmonização pode fazer, no máximo, uma única proposta. Em ambos os casos, a atribuição dessa classificação fica sujeita a admissão e validação pelo CCA.

As propostas de ‘Excelente’ são especialmente fundamentadas, sendo obrigatório o preenchimento do respetivo campo na Plataforma para que possam ser submetidas.

Sublinha-se que a competência do CCA é apenas de deliberação sobre propostas de ‘Excelente’³, pelo que, na ausência destas, o CCA não tomará em caso algum a iniciativa de atribuir essa menção.

Se, até 16 de março, **não forem submetidas as propostas de avaliação** final pelos responsáveis de harmonização e cumpridas as regras do presente documento, o serviço/departamento respetivo **não poderá ser abrangido pela distribuição das “quotas sobrantes”** determinada pelo CCA, ficando fora do seu universo.

Nos casos em que não seja possível realizar avaliação de desempenho através da fixação de objetivos e competências, mas em que o trabalhador mantenha ativo o seu vínculo de emprego público, é considerada a última avaliação disponível com impacto na carreira⁴.

Estes casos são, nomeadamente, trabalhadores que não tiveram avaliação por motivos de ausência (total ou parcial) justificada ou falta de contacto funcional com o serviço a que pertencem (mais de metade

³ Cf. o n.º 1 do artigo 51.º da LSIADAP

⁴ Cf. o n.º 6 do artigo 42.º da LSIADAP.

do biénio), ou aqueles que exercem ou exerceram cargos dirigentes, em comissão de serviço, durante o biénio 2021-2022, e pretendem avaliação com impacto na carreira de origem.

Contudo, caso não haja avaliação que possa ser considerada ou o trabalhador não pretenda mantê-la, este pode requerer [avaliação por ponderação curricular](#), a qual obedece aos critérios constantes do Despacho Normativo n.º 4-A/2010, de 8 de fevereiro, e aos critérios específicos do IST, aprovados pelo CCA, disponíveis em http://drh.tecnico.ulisboa.pt/files/sites/45/Pond_Cur_Versao_IST_2010.pdf.

Os interessados, nomeadamente os [dirigentes](#), que pretendam este tipo de avaliação relativamente a 2021-2022 devem entregar **até ao dia 10 de fevereiro de 2023** requerimento dirigido ao Presidente do IST de admissibilidade da avaliação por ponderação curricular, sem quaisquer documentos anexos. Após notificação de deferimento do requerimento, o requerente tem cinco dias úteis para impreterivelmente entregar a documentação que julgar necessária e oportuna.

NOTA MUITO IMPORTANTE

O cumprimento das metas temporais acima determinadas é essencial para garantir a conclusão do processo de avaliação de 2021-2022 dentro dos prazos legalmente previstos. Mas mais do que o mero cumprimento da legislação aplicável, [a conclusão atempada do processo de avaliação de desempenho é imprescindível para assegurar a sua eficácia enquanto instrumento de gestão das pessoas](#), pois só assim será possível que a análise do desempenho de um biénio tenha efetivamente [impacto no biénio seguinte](#), permitindo aos avaliados e aos avaliadores aproveitarem a experiência para introduzirem melhorias. Por outro lado, a [alteração de posicionamento remuneratório](#) na categoria está também dependente da avaliação, pelo que, quanto mais tarde este processo estiver concluído, mais tarde serão processados os eventuais acréscimos de remuneração. Os grandes prejudicados com os eventuais atrasos serão, sem dúvida, os trabalhadores do IST, pelo que é dever de todos os intervenientes no processo, em especial, nesta fase, os avaliadores, darem o seu melhor para que não ocorram atrasos. Lembramos que [as atividades de avaliação são uma componente essencial das tarefas de direção/coordenação](#).

Diversa documentação de apoio, designadamente [legislação](#), está disponível na página eletrónica da DRH, no endereço <http://drh.tecnico.ulisboa.pt/tecnicos-e-administrativos/avaliacao-siadap/>

Para quaisquer dúvidas e outras questões utilizar o *e-mail* siadap@drh.tecnico.ulisboa.pt.

O Presidente do Conselho Coordenador de Avaliação do Instituto Superior Técnico,

Prof. Doutor Rogério Colaço

UNIDADES DE HARMONIZAÇÃO	DIREÇÕES/ÁREAS/SERVIÇOS/DEPARTAMENTOS
Direção Contabilística (SIADAP - U.H. 1)	Direção Contabilística
Direção Orçamental e Patrimonial (SIADAP - U.H. 2)	Direção Orçamental e Patrimonial
Direção de Projetos (SIADAP - U.H. 3)	Direção de Projetos
Direção Recursos Humanos (SIADAP - U.H. 4)	Direção Recursos Humanos
Gestão Administrativa / Administrador (SIADAP - U.H. 5)	Direção Apoio Jurídico, Área Comunicação, Imagem e Marketing, Área de Estudos, Planeamento e Qualidade, Área para a Qualidade e Auditoria Interna, IST Press, Núcleo Serv.Saúde, Assessorias C.G., C.C. e C.P., Direção Executiva
Gestão do Campus Tecnológico e Nuclear (SIADAP - U.H. 6)	Áreas e Núcleos do CTN (Áreas e Núcleos), Laboratórios CTN, Departamento de Eng.ª e Ciências Nucleares
Gestão do Campus do Taguspark (SIADAP - U.H. 7)	Áreas, Núcleos e outros Serviços TAGUSPARK
Direção de Operações (SIADAP - U.H. 8)	Direção de Operações
Direção Académica (SIADAP - U.H. 9)	Direção Académica
Tecnologias de Informação e Comunicação (SIADAP - U.H. 10)	Direções de Serviços de Informática
Assuntos Internacionais, Empreendedorismo e Ligações Empresariais (SIADAP - U.H. 11)	Área Assuntos Internacionais, Área de Transferência de Tecnologia
Instalações e Equipamentos (SIADAP - U.H.12)	Área Instalações e Equipamentos, Núcleo de Oficinas, Micro-Lab, I-Start Lab
Laboratório de Análises (SIADAP - U.H. 14)	Laboratório de Análises
Departamento de Bioengenharia (SIADAP - U.H. 15)	Departamento de Bioengenharia
Departamento de Eng.ª Civil, Arquitectura e Georrecursos (SIADAP - U.H. 16)	Departamento de Eng.ª Civil, Arquitectura e Georrecursos
Departamento de Eng.ª Electrotécnica e Computadores (SIADAP - U.H. 17)	Departamento de Eng.ª Electrotécnica e Computadores
Departamento de Eng.ª e Gestão (SIADAP - U.H. 18)	Departamento de Eng.ª e Gestão
Departamento de Eng.ª Informática (SIADAP - U.H. 19)	Departamento de Eng.ª Informática
Departamento de Eng.ª Mecânica (SIADAP - U.H. 20)	Departamento de Eng.ª Mecânica
Departamento de Engenharia Química (SIADAP - U.H. 21)	Departamento de Engenharia Química
Departamento de Física (SIADAP - U.H. 22)	Departamento de Física
Departamento de Matemática (SIADAP - U.H. 23)	Departamento de Matemática
Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear (SIADAP - U.H. 24)	Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear
Unidade especial de harmonização SIADAP (SIADAP - U.H. especial)	Ponderação Curricular